

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.802, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e revoga o Decreto n.º 20.745, de 23 de setembro de 2024.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal n.º 6.144, de 23 de setembro de 2024, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).”,

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, de 8 de novembro de 2024, recebido na Secretaria do Gabinete nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Especial, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte classificação funcional programática:

| | | |
|----------------------------|--|-----------|
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 10 | SAÚDE | |
| 301 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 154 | REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS | |
| 2.088 | Assistência à Saúde – Média e Alta Compl | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00.1600 | Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita | 40.000,00 |

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 1600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação de Rede de Serviços Públicos de Saúde), no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º. Fica revogado o Decreto n.º 20.745, de 23 de setembro de 2024.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024

Número 1754

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 8 de novembro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1754, em 14.11.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024

Número 1754

DECRETO Nº 20.804, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Lucio Flavio Mendes Passamani, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessor – CC-3, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Lucio Flavio Mendes Passamani, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessor – CC-3, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de novembro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1754, em 14.11.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024

Número 1754

LEI Nº 6.155, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Nario Carmo Glusczak.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Nario Carmo Glusczak, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Borja – nacionalmente conhecida como a “Terra dos Presidentes”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de novembro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1754, em 14.11.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024

Número 1754

LEI Nº 6.156, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Airton Rocha Alves.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Airton Rocha Alves, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de novembro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1754, em 14.11.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024

Número 1754

LEI Nº 6.157, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Acelino Pillan Bolzan.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Acelino Pillan Bolzan, conhecido como Costinha, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Borja.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de novembro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1754, em 14.11.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024

Número 1754

LEI Nº 6.158, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor André Terra Bacelo e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor André Terra Bacelo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de novembro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1754, em 14.11.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024

Número 1754

LEI Nº 6.159, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Sérgio Roberto Melo Bringel.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Sérgio Roberto Melo Bringel, em reconhecimento aos relevantes investimentos econômicos em benefício ao Município de São Borja.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de novembro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1754, em 14.11.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024

Número 1754

LEI Nº 6.160, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Eliézer Cardoso.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Eliézer Cardoso, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Borja.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de novembro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1754, em 14.11.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024

Número 1754

LEI Nº 6.161, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Gerson Arnildo Berguemaier Berger.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Gerson Arnildo Berguemaier Berger, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Borja e ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de novembro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1754, em 14.11.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

SMIESUST

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PARQUE DE MÁQUINAS -277/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

**Objeto: Aquisição de peças e serviços destinado a manutenção da VTR: 257-
Chassi: 9AD406AETF0006202, Marca: RANDON, Modelo: RD 406, Motor: MWM
4.1, Nº Motor: E1S193745, Ano Fabricação: 2015, Tombamento: 42856.**

ITENS SOLICITADOS:

| Item | Qtd | Uni | Especificação | Valor |
|------|-----|-----|-----------------------|-------|
| 01 | 02 | un | Reparo pistão de giro | |

SERVIÇOS SOLICITADOS:

| Item | Qtd | Uni | Especificação | Valor |
|------|-----|-----|--|-------|
| 01 | 01 | un | Mão de obra: serviços de torno e solda nos pistões do giro | |

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024

Número 1754

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: Manutenção do Trator John Deere X125, Patrimônio nº 49123.

| Item | Objeto | Unidade | Quantidade |
|------|------------------------------|---------|------------|
| 01 | Plataforma de Corte | Unidade | 01 |
| 02 | Kit do Eixo de Substituição | Unidade | 01 |
| 03 | Correia do Facão | Unidade | 01 |
| 04 | Polia da Plataforma de Corte | Unidade | 01 |
| 05 | Mão de Obra | Serviço | 01 |

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 dias úteis a contar desta publicação.

Entrega: As despesas com a entrega dos itens e a realização do serviço será por conta do fornecedor, sem ônus ao Município.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail smiesust.orcamento@gmail.com ou no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-4455 – ramal 293.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024

Número 1754

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: Manutenção da Motopoda Stihl HT75, Patrimônio nº 41011.

| Item | Objeto | Unidade | Quantidade |
|------|-----------------------|---------|------------|
| 01 | Cabo Extensor | Unidade | 01 |
| 02 | Tubo de Eixo Completo | Unidade | 01 |
| 03 | Mão de Obra | Serviço | 01 |

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 dias úteis a contar desta publicação.

Entrega: As despesas com a entrega dos itens e a realização do serviço será por conta do fornecedor, sem ônus ao Município.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail smiesust.orcamento@gmail.com ou no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-4455 – ramal 293.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: Manutenção do Soprador Stihl BR800, Patrimônio nº 56411.

| Item | Objeto | Unidade | Quantidade |
|------|-----------------------|---------|------------|
| 01 | Vela de Ignição | Unidade | 01 |
| 02 | Kit Cilindro do Motor | Unidade | 01 |
| 03 | Virabrequim | Unidade | 01 |
| 04 | Filtro de Ar | Unidade | 01 |
| 05 | Mão de Obra | Serviço | 01 |

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 dias úteis a contar desta publicação.

Entrega: As despesas com a entrega dos itens e a realização do serviço será por conta do fornecedor, sem ônus ao Município.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail smiesust.orcamento@gmail.com ou no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-4455 – ramal 293.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024

Número 1754

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: Manutenção do Lava Jato Stihl RE110, Patrimônio nº 49275.

| Item | Objeto | Unidade | Quantidade |
|------|---------------------------------|---------|------------|
| 01 | Conjunto de Mangueira e Pistola | Unidade | 01 |
| 02 | Mão de Obra | Serviço | 01 |

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 dias úteis a contar desta publicação.

Entrega: As despesas com a entrega dos itens e a realização do serviço será por conta do fornecedor, sem ônus ao Município.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail smiesust.orcamento@gmail.com ou no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-4455 – ramal 293.